LEI MUNICIPAL Nº 5.381/00

Autoriza a desafetação de parte da rua nº 3, da Vila Aeroclube.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carazinho autorizado a desafetar parte da rua nº 3, da Vila Aeroclube, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de **1.045,50m^2** (um mil, quarenta e cinco metros, cinquenta decímetros quadrados), situado nesta cidade, na Vila Aeroclube, lado impar da Av. Flores da Cunha, distante 241,76m da esquina com a rua Selbach, parte da rua nº 3, no setor 10, confrontando: ao **NORTE**, com o lote 02, de Soder & Cia. Ltda. - Indústria e Comércio, medindo 16,00m; ao **SUL**, com a rua nº 3, medindo 17,00m; a **LESTE**, com a Av. Flores da Cunha, nas extensões de 30,36m e 35,79m e a **OESTE**, com o lote 01, nas extensões de 58,94m e 7,02m, matriculada no Registro de Imóveis sob nº R.1-21.742, Mapa de Localização e Memorial Descritivo, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 DE ABRIL DE 2000.

AYLTON MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

MARIA ELIZABETH R. FENNER
Secretária Municipal da
Administração
imd